



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

## **NORMA(S)**

### **NORMAS COMPLEMENTARES**

**EDITAL GERAL 05/2021 – UFG**

**EDITAL ESPECÍFICO 21/2021 – UFG**

**Área: Pedagogia do Teatro e Encenação Teatral**

Goiânia, 19 de julho de 2021

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas as seguintes Normas Complementares ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto por tempo determinado, de que trata o Edital Geral nº 5/2021 e Edital Específico nº 06R/2021, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014:

### **1. DA VAGA:**

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

<b>ÁREA / DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REGIME</b>
Pedagogia do Teatro e Encenação Teatral	01	20 horas

### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Período: 19 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021;

2.2. Forma: As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- a) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Cópia e original da Carteira de identidade ou equivalente (conforme Edital Geral nº 05/2021);
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 05/2021 e Edital Específico nº 21/2021) para este certame. Na ausência do diploma, o candidato deve apresentar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
- f) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes;
- g) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação imediata do candidato.

### **4. DAS PROVAS:**

4.1. A Prova Didática será realizada no mínimo 24hs após o sorteio do ponto, nas dependências da Escola de Música e Artes Cênicas/UFG. A ordem de apresentação dos candidatos deve ser estabelecida mediante sorteio realizado após a instalação da seleção. A prova didática será uma aula expositiva ministrada pelo candidato e terá como objetivo avaliá-lo quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento, bem como, quanto ao planejamento e à apresentação da aula. O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar 03 (três) cópias impressas do seu Plano de Aula à Comissão Examinadora no início da aula. A prova didática terá a duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos e, para sua realização, serão disponibilizados apenas giz/pincel, quadro e projetor multimídia. Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática e sua trajetória profissional. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, ao candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, resultando, assim, uma média final da avaliação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) pontos. A vaga será atribuída ao candidato que obtiver a maior média final.

4.2. A lista de pontos para a Prova Didática está disponível no final deste Edital.

4.3. A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros, mestres ou doutores. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma deste Edital, seguindo a Resolução nº 373-CCEP/UFG.

4.4. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)), os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do Processo Seletivo. O Processo Seletivo será encerrado com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da EMAC – Escola de Música e Artes Cênicas para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br).

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da unidade em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal.

## **6. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA:**

- 1) O ensino de teatro nas escolas da Educação Básica: fazer, apreciar e contextualizar;
- 2) Metodologias do ensino de teatro;
- 3) O ensino de teatro no contexto das políticas educacionais brasileiras na atualidade;
- 4) Práticas docentes nos estágios de Teatro Licenciatura;
- 5) As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e o ensino de teatro;
- 6) Práticas teatrais em diferentes contextos: escola, comunidade, teatro de grupo e outros;
- 7) Encenação teatral: saberes tradicionais e materialidades em sala de aula;
- 8) Encenação Teatral e Pedagogias do Teatro: performances, performatividades e cenas expandidas;
- 9) Ensino de Teatro e Iluminação cênica;
- 10) Encenação teatral: a dramaturgia do jogo em cena.

Eduardo Meirinhos /Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, às 12h40 do dia 19 de julho de 2021.

Eduardo Meirinhos  
Diretor  
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meirinhos, Diretor**, em 19/07/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2218082** e o código CRC **7C46AA26**.